

ATO Nº 16/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO PARA REMESSA DE DOCUMENTOS
E ENTREGA DO MÓDULO QUE MENCIONA,
DO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA
PÚBLICA – SIAP.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a publicação da Resolução Normativa nº 01/2022 que instituiu e regulamenta o SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e dispõe sobre a remessa de dados referentes a execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os dados vinculados aos atos de gestão, por parte da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da esfera municipal e estadual, e das demais Unidades Jurisdicionadas;

Considerando, ainda, a publicação da versão atualizada do Manual de Referência do SIAP através da Portaria nº 383/2023, de utilização obrigatória por parte da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas municipal e estadual, bem como das demais Unidades Jurisdicionadas, regidas pelas normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Considerando, por fim, os problemas diagnosticados na atualização dos leiautes na ferramenta do SIAP, acarretando a dificuldade dos entes federativos no cumprimento do calendário da 1ª remessa de 2024,

RESOLVE:

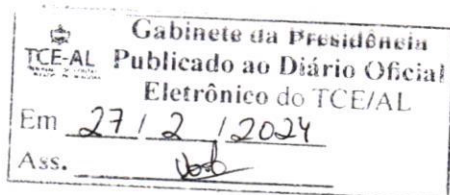
Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional e impostergável, o prazo de entrega da 1ª remessa do calendário de 2024 do SIAP, que se encerraria no dia 28/2/2024 (quarta-feira), passando a sua obrigatoriedade de entrega para o dia 15/3/2024 (sexta-feira).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 27 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente



TRIBUNAL PLENO

Fernando Ribeiro Toledo
Conselheiro Presidente

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro - Vice-Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

PRIMEIRA CÂMARA

Otávio Lessa de Geraldo Santos
Conselheiro Presidente

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro

Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros
Conselheira Substituta

Sérgio Ricardo Maciel
Conselheiro Substituto

SEGUNDA CÂMARA

Anselmo Roberto de Almeida Brito
Conselheiro Presidente

Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque
Conselheira

Renata Pereira Pires Calheiros
Conselheira

Alberto Pires Alves de Abreu
Conselheiro Substituto

OUVIDORIA

Rosa Maria Ribeiro De Albuquerque
Conselheira Ouvidora

CORREGEDORIA

Rodrigo Siqueira Cavalcante
Conselheiro - Corregedor Geral

ESCOLA DE CONTAS

Maria Cleide Costa Beserra
Conselheira - Diretora Geral

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Enio Andrade Pimenta
Procurador-Geral

ÍNDICE

Gabinete da Presidência	01
Presidência	01
Atos e Despachos	01
Conselheira Maria Cleide Costa Beserra	02
Atos e Despachos	02
Conselheiro-Substituto Alberto Pires Alves de Abreu	03
Decisão Monocrática	03
Coordenação do Plenário	06
Sessões e Pautas da 2ª Câmara	06
Diretoria Geral	09
Atos e Despachos	09
FUNCONTAS	10
Atos e Despachos	10

Gabinete da Presidência

Presidência

Atos e Despachos

ATO Nº 16/2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA REMESSA DE DOCUMENTOS E ENTREGA DO MÓDULO QUE MENCIONA, DO SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA – SIAP.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a publicação da Resolução Normativa nº 01/2022 que instituiu e regulamenta o SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e dispõe sobre a remessa de dados referentes a execução contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os dados vinculados aos atos de gestão, por parte da administração direta e indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário da esfera municipal e estadual, e das demais Unidades Jurisdicionadas;

Considerando, ainda, a publicação da versão atualizada do Manual de Referência do SIAP através da Portaria nº 383/2023, de utilização obrigatória por parte da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário das esferas municipal e estadual, bem como das demais Unidades Jurisdicionadas, regidas pelas normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Considerando, por fim, os problemas diagnosticados na atualização dos leiautes na ferramenta do SIAP, acarretando a dificuldade dos entes federativos no cumprimento do calendário da 1ª remessa de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em caráter excepcional e impostergável, o prazo de entrega da 1ª remessa do calendário de 2024 do SIAP, que se encerraria no dia 28/2/2024 (quarta-feira), passando a sua obrigatoriedade de entrega para o dia 15/3/2024 (sexta-feira).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Guilherme Palmeira, em Maceió, 27 de fevereiro de 2024.

Conselheiro **FERNANDO RIBEIRO TOLEDO**
Presidente

PORTARIA Nº 85/2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor do Ofício nº 081/2024, oriundo da ATRICON, que dispõe sobre o Programa Nacional de Transparência Pública – PNTP – Ciclo 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Equipe Técnica responsável pela execução do Levantamento Nacional de Transparência Pública – Coordenado pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – ATRICON, sem prejuízo de suas atribuições e até ulterior deliberação: